



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº. 1.265/2010

Ementa: *Atualiza o valor do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara.*

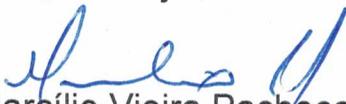
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor do subsídio para R\$ 1.986,48, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor do subsídio para R\$ 2.412,15, a partir de janeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Mar de Espanha, 22 de janeiro de 2010.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 22/01/10 A 22/02/10
ASS.: 